#### DECRETO Nº 857 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998.

Atualiza os valores constantes da Planta Genérica de Valores e Tabela para cálculo do IPTU, para o exercício de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º -** Fica reajustado em 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento) os valores constantes da Planta Genérica de Valores e Tabela para cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 1999.

**Parágrafo Único** – O percentual de atualização constante no *caput* deste artigo, refere-se a variação da UFIR (Federal) ocorrida durante o exercício fiscal de 1998.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de dezembro de 1998.

# ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

## **CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES**

Procurador Jurídico

## JOSÉ AUGUSTO GONCALVES

Secretário de Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 30 de dezembro de 1998.

Chefe de Gabinete